



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 276 DE 21 DE JULHO DE 2015**

Revoga o parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 251, de 30 de outubro de 2014, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto - Projeto de Lei Complementar nº 014/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 251, de 30 de outubro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de julho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos